

PROJETO DE LEI Nº 1.776/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 22.208,90 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Oito Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 22.208,90 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Oito Reais e Noventa Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 22.208,90

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0289	3.507	Material de Consumo	22.208,90

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 17 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.776/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR, em virtude da apuração final do Superávit Financeiro do Exercício de 2014 para a Fonte 507 referente à Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, que foi no valor R\$ 544.489,91 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme Ofício nº 275/2015 – DFC/SMFI, para ajustar a diferença do recurso financeiro do Superávit financeiro parcial apurado para o mesmo período aprovado conforme Lei nº 2.852/2015 no valor de R\$ 522.281,01 (Quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e reais e um centavo), o qual será utilizado no custeio dos serviços de iluminação pública do Município de Araucária, bem como nas atividades de manutenção e melhoria do sistema.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta

Ofício nº 275/2015 - DFC

Araucária, 29 de julho de 2015.

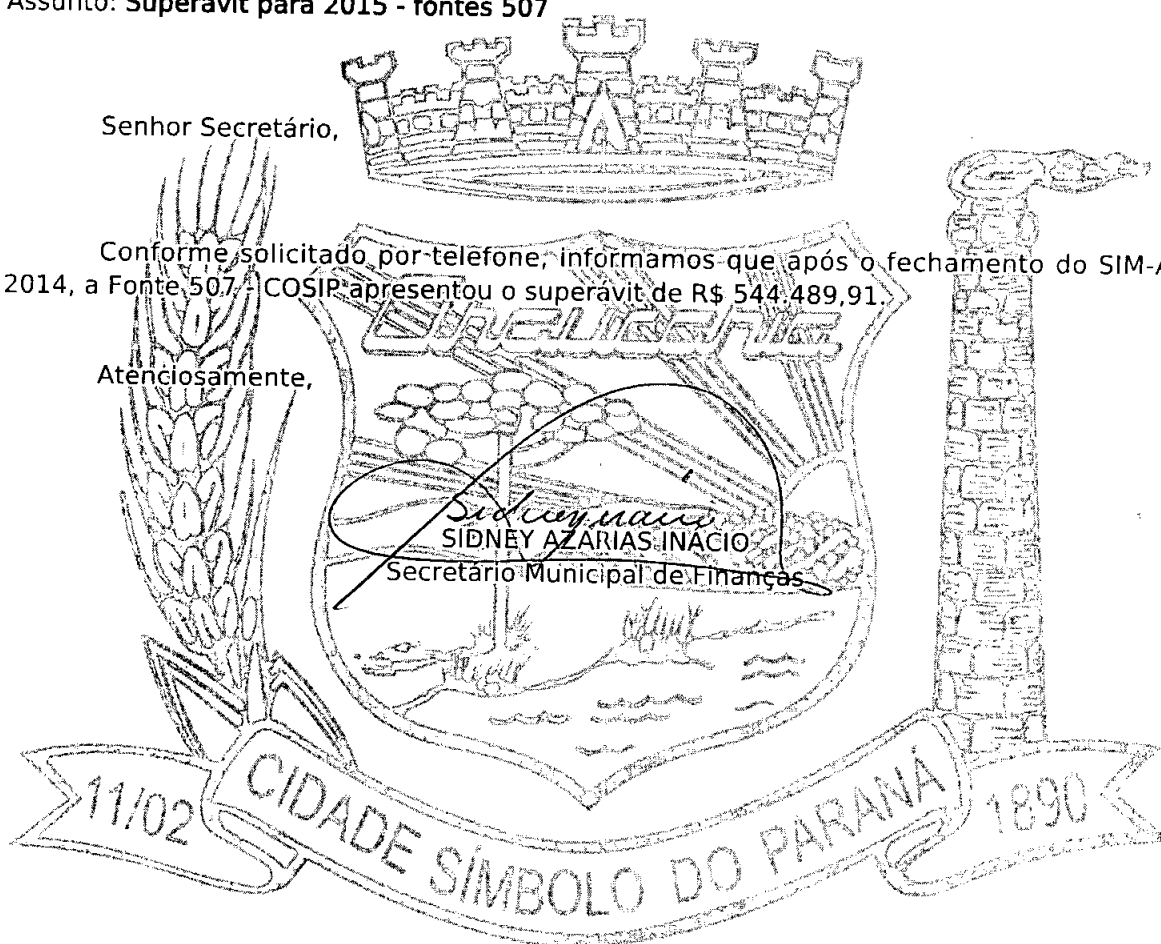
Ao Senhor
ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo
SMUR
ARAUCÁRIA-PR

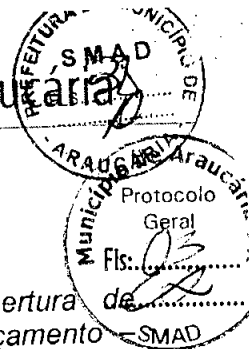
Assunto: Superávit para 2015 - fontes 507

Senhor Secretário,

Conforme solicitado por telefone, informamos que após o fechamento do SIM-AM 2014, a Fonte 507 - COSIP apresentou o superávit de R\$ 544.489,91.

Atenciosamente,





Súmula: "Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente no valor de R\$ 522.281,01 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Um Centavo) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 522.281,01 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Um Centavo), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 522.281,01

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0289	3.507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	522.281,01

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

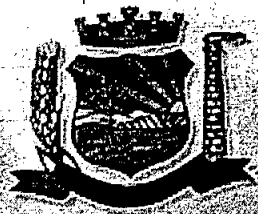
Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de julho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Araucária



Comprovante de publicação

ID	26466	Publicação nº:	2548/2015
Data/hora veiculação:	14/07/2015 14:28:19	Data publicação:	15/07/2015
Número do ato:	LEI Nº 2.852/2015		
Tipo:	Lei		
Órgão 1:	Prefeitura do Município		
Órgão 2:			
Órgão 3:			
Ementa:	Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 522.281,01.		
Situação	Comprovante de publicação		
Assunto:	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMUR		
Arquivo:	LEI 2.852-15.pdf		
Observação:			



Súmula: "Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 522.281,01 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Um Centavo) e dá outras providências".

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 522.281,01 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Um Centavo), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 522.281,01

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0289	3.507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	522.281,01

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de julho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Araucária



Comprovante de publicação

ID	26522	Publicação nº:	2603/2015
Data/hora veiculação:	20/07/2015 16:24:51	Data publicação:	21/07/2015
Número do ato:	DECRETO Nº 28.648/2015		
Tipo:	Decreto		
Órgão 1:	Prefeitura do Município		
Órgão 2:			
Órgão 3:			
Ementa:	Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 522.281,01 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Um Centavo) e dá outras providências.		
Situação:			
Assunto:	AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMUR (LEI 2.852/2015)		
Arquivo:	DECRETO 28.648-15.pdf		
Observação:			